



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 309, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Revogada expressamente pela Portaria CNMP-PRESI nº 40, de 6 de março de 2014

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,~~
no uso de suas atribuições contidas no artigo 130-A, inciso I, e § 2º, inciso I, da Constituição da República de 1988, e no artigo 12, incisos IX e XXVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, RESOLVE:

~~Art. 1º Delegar, ao Secretário-Geral e ao Secretário-Geral-Adjunto do Conselho Nacional do Ministério Público, a competência para conceder diárias e passagens aos Conselheiros e Membros Auxiliares do CNMP, bem como aos membros do Ministério Público, que se deslocarem a serviço no interesse do órgão, nos termos do artigo 20, caput, da Portaria CNMP-PRESI nº 112, de 06 de maio de 2013, observados os prazos estabelecidos no artigo 2º, caput, e § 2º, do mesmo ato normativo.~~

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS